

Auditoria Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 006/2024 - COAUDCF/AUDIT/SF

Ref. Processos: 00200.009880/2017-80 e 00200.008961/2022-20

Brasília, 18 de março de 2024.

Ao Senhor ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO Auditor-Geral

Senhor Auditor-Geral,

- 1. Trata-se da auditoria realizada por esta Coordenação no Patrimônio Mobiliário do Senado Federal (Processo 00200.009880/2017-80 e 00200.008961/2022-20), do qual resultaram recomendações constantes do Relatório de Monitoramento nº 5/2023 –COAUDCF/SF (NUP 00100.104783/2023-76).
- 2. Em resposta ao 4º ciclo de monitoramento, por meio do Ofício nº 36/2023-SPATR¹, de 18/07/2023, a Secretaria de Patrimônio apresentou informações.
- 3. Assim, elaboramos a Matriz de Monitoramento anexa, com as conclusões sintetizadas a seguir:

Código/Recomendação	Manifestação da AUDIT quanto à reposta da Gestão	Providências/conclusões
---------------------	---	-------------------------

¹ 00100.122462/2023-53







Auditoria Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

3.2.a Providenciar os registros dos bens no SPALM.	Recomendação baixada por não implementação	Sobre este item, a Secretaria de Patrimônio informou: Prosseguimos com o plano de registro gradual dos bens. Vários itens foram ajustados no sistema, porém ainda não conseguimos fazer uma documentação sistemática dos procedimentos realizados. Com a implementação do Calendário Anual de Inventário, comunicado por meio do Ofício nº 9/2023 – SPATR (00100.028631/2023-60), nós iremos fazer uma programação mais precisa para o registro dos bens, trabalhando por setores. As primeiras áreas que serão alvo do registro patrimonial dessa forma metódica serão a Secretaria de Patrimônio e a Secretaria de Infraestrutura. Entregaremos um relatório com os registros dessas Secretarias em setembro. COAUDCF: Considerando que já foram realizados 4 ciclos de monitoramento, sem cumprimento integral da recomendação, conforme o disposto no Art. 82, inciso XII, do Manual de Normas Operacionais da Auditoria do Senado Federal, encerra-se o presente monitoramento com este item enquadrado na
3.3.a Adotar providências para regularizar os bens em apuração.	Recomendação baixada por não implementação	situação "Recomendação baixada por não implementação" Sobre este item, a Secretaria de Patrimônio informou: Estamos dando andamento ao processo de busca gerais dos bens e já houve uma redução significativa dos itens não localizados. Dos 2.412 itens pendentes no Inventário de 2018 restaram 483, equivalente à 20% do total original (mais detalhes no documento indicado como evidência). Entretanto, ainda assim é uma quantidade considerável para se fazer apurações de forma indiscriminada e dispersa, já que os bens estão lotados em 58 unidades diferentes. COAUDCF: Considerando que já foram realizados 4 ciclos de monitoramento, sem cumprimento integral da recomendação,







Auditoria Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

		conforme o disposto no Art. 82, inciso XII, do Manual de Normas Operacionais da Auditoria do Senado Federal, encerra-se o presente monitoramento com este item enquadrado na situação "Recomendação baixada por não implementação".
3.3.b promover alteração do Ato da Diretoria Geral nº 17/2016 com vistas a estabelecer prazo para instauração do Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) após a não localização do bem.	Recomendação baixada por não implementação	Não foram apresentadas informações quanto à atualização do Ato da Diretoria Geral nº 17/2016 com vistas a estabelecer prazo para instauração do Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), após a não localização do bem. COAUDCF: Considerando que já foram realizados 4 ciclos de monitoramento, sem cumprimento da recomendação, conforme o disposto no Art. 82, inciso XII, do Manual de Normas Operacionais da Auditoria do Senado Federal, encerra-se o presente monitoramento com este item enquadrado na situação "Recomendação baixada por não implementação".

4. Diante das informações apresentadas e das conclusões deste relatório, recomendamos o encaminhamento dos autos à DGER para conhecimento do encerramento do presente monitoramento.

Assinado digitalmente
ANTÔNIO ARIUTON B. NETO
Analista Legislativo/Contabilidade

Assinado digitalmente

JULIANA DO NASCIMENTO LEITE

Coordenadora da COAUDCF

De acordo. À Diretoria-Geral, para conhecimento do encerramento do presente monitoramento. Após, retornem os autos para arquivamento.

AUDIT, 19 de março de 2024.

Assinado digitalmente
ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO
Auditor-Geral





MATRIZ DE MONITORAMENTO - CICLO FINAL Ação de Controle: Auditoria do patrimônio mobiliário Data do Monitoramento: 12/03/2024 Coordenação Executora: COAUDCF

Anexo ao Relatório de Monitoramento Nº 006/2024 - COAUDCF/AUDIT/SF

					AUDITORI	A					UNIDAI	DE EM QUE SE REALIZA A AÇÃ	O DE CONT	ROLE		MONI	TORAMENTO
Ano da ação	Nome da ação		Coordenaç ão executora da ação	PAInt de referência	Processo	Código achado/ recomen dação		Natureza do achado	Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação pelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Avaliação das respostas enviadas pela Unidade	Status atual	Evidência
2018	Património Mobiliário do Senado Federal	Conformidad e	COAUDCF	PAInt/2017 - Portaria do 1' Secretário nº 1/ 2017.	00200.009880/201	3.2.a	2.3. Bens localizados nos setores inventariados sem o devido registro no SPALM.	controle	a) Providenciar os registros dos bens no SPALM.	S SPATR	procede e estão sendo adotadas	Formar Grupo de Trabalho en integrantes de áreas diversas par relacionar, avallar, documentar registrar esses bens através de almoxarifados do Senado ***ou** Contratar empresa especializad para fazer essa avaliação	ra alta e administra cão **	administraçã	Sobre este item, a Secretaria de Patrimônio Iformou: Prosseguimos com o plano de registro gradual dos bens. Vários itens foram ajustados no sistema, porém ainda não conseguimos fazer uma documentação sistemática dos procedimentos realizados. Com a implementação do Calendário Anual de Inventión, comunicado por meio do Oficio nº 92023 – SPATR (00100.02853/12023-60), nos iremos fazer uma programação mais precisa para o registro dos bens, trabalhando por setores. As primeiras áreas que serão alvo do registro patrimonial dessa forma metódica serão a Secretaria de Património e a Secretaria de Infraestrutura. Entregaremos um relatório com os registros dessas Secretarias em setembro. COAUDCF: Considerando que já foram realizados 4 ciclos de monitoramento, sem cumprimento integral da recomendação, conforme o disposto no Art. 82, inciso XII, do Manual do Normas Operacionais da Auditoria do Senado Federal, encerra-se o presente monitoramento com este item enquadrado na situação "Recomendação baixada por não implementação"		NUP 00100.122462/2023-53
2018	Património Mobiliário do Senado Federal	Conformidad e	COAUDCF	PAInt/2017 - Portaria do 1° Secretário n° 1/ 2017.	00200.09.880/2017	3.3.a	2.4. Existência de 2.633 bens em apuração. Segundo relatório gerado no SPALM consta um total 2.633 bens em apuração.	controle	a) Adotar providências para regularizar os bens em apuração.		procede e estão sendo adotadas	Programação e acompanhament de inventarios de forma ma sistemática ; Envolvimento empoeiramento dos agente consignatários e servidores atravé orientações sobre gesta partimental e funcionalidades d SPALM ; Fiscalização atuante pemeio de autuação de Certidos of Regularidade Patrimonial cobrança através de TCAs	is Contínua e es is is io lo or	Atividade Continua	Sobre este item, a Secretaria de Patrimônio iformou: Estamos dando andamento ao processo de busca gerais dos bens e já houve uma redução significativa dos itens não localizados. Dos 2.412 itens pendentes no inventário de 2018 restaram 483, equivalente à 20% do total original (mais detaihes no documento indicado como evidência). Entretanto, ainda assim é uma quantidade considerável para se fazer apurações de forma indiscriminada e dispersa, já que os bens estão lotados em 58 unidades diferentes. COAUDCF: Considerando que já foram realizados 4 ciclos de monitoramento, sem cumprimento integral da recomendação, conformo o disposto no Art. 82, inciso XII, do Manual de Normas Operacionais da Auditoria do Senado Federal, encerra-se o presente monitoramento com este item enquadrado na situação "Recomendação baixada por não implementação"		NUP 00100.122462/2023-53
2018	Patrimônio Mobiliário do Senado Federal	Conformidad e	COAUDCF	PAInt/2017 - Portaria do 1º Secretário nº 1/ 2017.	00200.09.880/2017	3.3.b			b) Promover alteração do Ato da Diretoria Gera nº 17/2016 com vistas a estabelecer prazo para instauração do Termo Circunstanciado Administrativo (TCA agos a não localização do bem.			Definir prazo de abertura de TC para até 3 anos após o registro de nedecia em Certidão de Regularidade Patrimonial. Esta periodo ê necessário pois a gran maioria dos bens é localizada e inventários posteriores, evica desimento de su consecuencia de la companio del la companio de la companio del la companio de la compani	da alta de administra se ção de m	alta	Não foram apresentadas informações quanto à atualização do Ato da Diretoria Geral nº 172016 com vistas a estabelecer prazo para instauração do Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), após a rão localização do bem. COAUDCF: Considerando que já foram realizados 4 ciclos de monitoramento, sem cumprimento da recomendação, conforme o disposto no Art. 82, inciso XII, do Manual de Normas Operacionais da Auditoria do Senado Federal, encerra-se o presente monitoramento com este item enquadrado na situação "Recomendação baixada por não implementação"	baixada por não implementação	

Elaborado por: Antônio Ariuton Batista Neto Revisado por: Juliana do Nascimento Leite Supervisioando por: André Luis Soares da Paixão

